

LEILÃO PRESENCIAL Nº 1/ 2025

AVISO

CUMPRIMENTO DO MANDADO DE SEGURANÇA ITEM 15- LOTE 11-A-5

Senhores Licitantes,

O Vice-Presidente da Comissão Especial de Licitação, no uso de suas atribuições, vem comunicar às empresas participantes do **Item 15 (Lote 11-A-5)** a determinação judicial proferida nos autos do Mandado de Segurança nº 1037582-78.2025.4.01.3200, bem como a reconsideração da decisão administrativa anteriormente proferida, determinando o **retorno do certame à fase de lances do Item 15 (Lote 11-A-5)**, em cumprimento à ordem judicial.

A decisão judicial assegurou à empresa **BENDSTEEL DA AMAZÔNIA INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE ESTAMPADOS DE METAIS LTDA.** o direito de participar da fase de lances referente ao Item 15, inclusive mediante a possibilidade de ofertar lance para cobrir a proposta de maior valor registrada na sessão realizada em 02 de junho de 2025.

Considerando que a fase de lances do referido item já havia sido encerrada, a Comissão Especial de Licitação promoverá o **retorno do certame à fase de lances**, mediante a realização de nova rodada de lances, com a participação das empresas que integraram a disputa original e permaneceram classificadas, incluindo-se a empresa BENDSTEEL, cuja participação foi assegurada pela decisão judicial.

A presente convocação constitui medida destinada exclusivamente ao **cumprimento da decisão judicial e à recomposição da fase competitiva do Item 15**, não caracterizando novo procedimento licitatório, nem implicando a abertura do certame para novos interessados.

1. DAS EMPRESAS CONVOCADAS

Ficam convocadas para participar da nova rodada da fase de lances do Item 15 – Lote 11-A-5 as empresas que participaram da disputa original e permaneceram classificadas, conforme os registros constantes dos autos do Leilão Presencial nº 01/2025:

1. SPRINGER PLÁSTICOS DA AMAZÔNIA LTDA.;
2. AMAZON ERVAS LABORATÓRIOS BOTÂNICO LTDA.;
3. SENA TRANSPORTES E COMÉRCIOS LTDA.;
4. BENDSTEEL DA AMAZÔNIA INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE ESTAMPADOS
DE METAIS LTDA.;
5. SOLUTIONS CARTONAGEM LTDA.;
6. RECHE GALDEANO & CIA LTDA.;
7. EB LIRA TRANSPORTES;
8. BOARDTEC DO BRASIL LTDA.;
9. TCL TRANSPORTES E LOGÍSTICA LTDA.-ME;
10. COMERCIAL IDM LTDA.;
11. PB INDÚSTRIA DE COMPONENTES INDUSTRIAIS LTDA.;

12. 02 SERVIÇOS DE LIMPEZA E CONSERVAÇÃO LTDA.;
13. JL OLIVA PINTO & CIA LTDA.;
14. CNN CIA NORTE DE NAVEGAÇÃO LTDA.;
15. AMAZON PORRIDGE LTDA.;
16. WL FABRICAÇÃO DE ALIMENTOS LTDA.

Não integram a presente convocação as empresas que, conforme os registros do certame, solicitaram a retirada de suas propostas, bem como a empresa desclassificada no procedimento original.

2. DA DATA, HORÁRIO E LOCAL DA SESSÃO

A nova rodada da fase de lances referente ao Item 15 – Lote 11-A-5 será realizada nas seguintes condições:

Data: 01/09/2026

Horário: 10h00min (Horário de Manaus)

Local: Sala das Adjuntas da SUFRAMA

Os representantes das empresas convocadas deverão comparecer ao local indicado com antecedência suficiente para a realização dos procedimentos de credenciamento, munidos dos documentos necessários à sua identificação e representação.

3. DA DINÂMICA DA NOVA RODADA DE LANCES

A nova rodada de lances terá por finalidade recompor a fase competitiva do Item 15, em cumprimento à determinação judicial, assegurando-se à empresa BENDSTEEL DA AMAZÔNIA INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE ESTAMPADOS DE METAIS LTDA a oportunidade de participar da disputa juntamente com os demais licitantes convocados.

Para fins de retomada da disputa, será considerado como **valor de referência para início da nova rodada o maior valor registrado na sessão realizada em 02/06/2025, correspondente a R\$ 650.000,00 (seiscentos e cinquenta mil reais)**, apresentado pela empresa SPRINGER PLÁSTICOS DA AMAZÔNIA LTDA.

A partir do valor de referência acima indicado, serão admitidos lances sucessivos e superiores ao maior valor vigente, observando-se o incremento mínimo estabelecido para a sessão.

Não serão admitidos lances de valor igual ou inferior ao maior lance vigente.

A disputa prosseguirá enquanto houver licitante interessado em apresentar lance superior ao último valor registrado, observadas as orientações da Comissão Especial de Licitação durante a sessão.

Ao final da rodada, será considerada vencedora a empresa que apresentar a **maior oferta válida**, observados os requisitos e as condições estabelecidos no Edital do Leilão Presencial nº 01/2025 e as determinações decorrentes da decisão judicial.

4. DA PARTICIPAÇÃO

A participação na nova rodada ficará restrita às empresas expressamente convocadas neste Aviso.

A presente convocação não implica reabertura da fase de habilitação nem admissão de empresas que não tenham participado da disputa original do Item 15.

Permanecem aplicáveis as condições e exigências estabelecidas no Edital do Leilão Presencial nº 01/2025 que não forem incompatíveis com a decisão judicial e com as providências necessárias à recomposição da fase de lances.

5. DA ATA E DO RESULTADO

A nova rodada da fase de lances será formalizada mediante ata própria, na qual serão registrados os participantes presentes, seus respectivos representantes, os lances ofertados, as ocorrências verificadas durante a sessão e a classificação resultante.

O resultado da nova rodada será juntado aos autos do Leilão Presencial nº 01/2025 para adoção das providências administrativas subsequentes.

O resultado anteriormente registrado para o Item 15 será considerado para fins históricos e de registro do procedimento, sendo observado o resultado da nova rodada para o prosseguimento do certame quanto ao referido item, em cumprimento à decisão judicial.

6. DA PUBLICIDADE

O presente **Aviso de Convocação** será publicado no **Portal da SUFRAMA** e no **Portal Nacional de Contratações Públicas – PNCP**, nos termos da legislação aplicável e das regras de publicidade pertinentes ao certame.

Após a efetiva publicação do presente Aviso nos meios oficiais de divulgação, **considerar-se-á realizada a convocação das empresas relacionadas no item 1 deste Aviso**, para todos os fins administrativos pertinentes, independentemente de comunicação individual, sem prejuízo da adoção, pela Administração, de outras formas de comunicação que entender cabíveis.

A publicação do presente Aviso tem por finalidade assegurar a publicidade, a transparência e a ampla ciência das providências adotadas para o cumprimento da decisão judicial e para o retorno do certame à fase de lances do Item 15 – Lote 11-A-5.

As empresas convocadas deverão acompanhar as publicações oficiais e comparecer à sessão na data, horário e local estabelecidos neste Aviso, observadas as condições nele previstas.

Eventuais esclarecimentos relacionados à nova rodada da fase de lances poderão ser encaminhados à Comissão Especial de Licitação pelos canais oficiais da SUFRAMA.

COMISSÃO ESPECIAL DE LICITAÇÃO



Documento assinado eletronicamente por **José Nilson Ribeiro dos Santos Júnior, Presidente substituto(a)**, em 24/08/2026, às 16:38, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida na http://www.sei.suframa.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **2685937** e o código CRC **C2C15AFF**.